



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL

Rua Mateus Leme, nº 1142, 4º andar, Ed. Fórum Cível II, Centro Cívico
Curitiba – Paraná – CEP 80530-010 – Fone: 41-3221-9515

TERMO DE PENHORA

AUTOS: **23451-79.2013.8.16.0001 (PROJUDI)**
TIPO DE AÇÃO: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
EXEQUENTE: **SEBASTIÃO JUVENTINO FERREIRA**
EXECUTADO: **JAIR SANTOS JUNIOR**

Aos 23 de janeiro de 2018, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Secretaria da Décima Quinta Vara Cível, onde se achava a Doutora ALINE KOENTOPP, MM. Juíza de Direito, comigo, a Técnica de Secretaria Adriana Cristina de Siqueira Grossi, de seu cargo adiante assinado, de conformidade com a respeitável decisão de mov. 141.1, procedi à **PENHORA dos direitos sobre o seguinte veículo: AYN5270 PR HONDA/CG 150 TITAN EX (mov. 118.1)**. Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,  Adriana Cristina de Siqueira Grossi, Técnica de Secretaria, que o digitei.


ALINE KOENTOPP
Juíza de Direito

